



## CERTIDÃO

Brasília, 21 de setembro de 2017.

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

#### 466ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

**PROCESSO:** 60800.027847/2010-28

**INTERESSADO:** VRG LINHAS AÉREAS S.A.

**Crédito de Multa (nº SIGEC):** 637763137

**AINI:** 06269/2010, lavrado em 25/10/2010

#### **Membros Julgadores ASJIN:**

- Bruno Kruchak Barros - SIAPE 1629380 - Portaria ANAC nº 2026/DIRP/2016 - Presidente da Sessão Recursal - Relator.
- Marcos de Almeida Amorim - SIAPE 2346625 - Portaria ANAC nº 361/DIRP/2017.
- Thais Toledo Alves - SIAPE 1579629 - Portaria ANAC nº 3404/ASJIN/2016.

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A ASJIN, *por maioria*, votou por **DECLARAR a ocorrência da prescrição no tocante à pretensão punitiva, CANCELANDO** o crédito de multa, com remessa de cópia dos autos à Corregedoria as ANAC, nos termos do voto do Relator, vencido o voto-relator quanto à inoccorrência de impedimento no caso, que levou à nulidade da decisão de primeira instância e consequente prescrição da pretensão punitiva.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO KRUCHAK BARROS, Presidente de Turma**, em 21/09/2017, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS TOLEDO ALVES, Analista Administrativo**, em 22/09/2017, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Almeida Amorim, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 22/09/2017, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1086787** e o código CRC **3F4AA8A9**.